



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023

Edição nº 171

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Leis Municipais	2 à 2
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	3 à 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Lei Municipal nº. 2.323, de 30 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA, na entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023.”.

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou esta Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes do inciso III, do §1.º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, nas seguintes classificações e fontes de recursos:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

02. Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

02. 14 PODER LEGISLATIVO

02 14 01 Câmara Municipal

Ficha 298 Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.800,00

Ficha 300 Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.487,60

Ficha 302 Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 7.100,00

Art. 2º. Os valores objetos das suplementações de que trata o art. 1º serão cobertos por anulação das seguintes dotações:

03. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

04. Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

02. 14 PODER LEGISLATIVO

02 14 01 Câmara Municipal

Ficha 299 Dotação: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 5.001,21

Ficha 303 Dotação: 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 5.677,73

Ficha 304 Dotação: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 360,00

Ficha 305 Dotação: 3.3.90.90.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.348,66

Art. 3º – A abertura do respectivo crédito adicional suplementar de que trata esta Lei se dará mediante Decreto Executivo, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta alteração deverá ser incluída na programação das ações contidas na LDO e no PPA vigentes para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 30 de agosto de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 177, de 30 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, e a nomeação da respectiva Mesa Diretora para o biênio 2023-2024”.

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, *verbi gratia*, a prevista no art. 69, XXII;

Considerando a Lei Municipal nº 1.837, de 15 de maio de 2017, que consagra em seus dispositivos normas sobre sua composição, e competências, e mandato, e representação et alia;

Considerando a indicação para composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, para o biênio de 2023-2024, na qual foram indicados os membros que integrarão o referido Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, para o biênio 2023 - 2024, a saber:

I – Representante do executivo Municipal:

a) Ana Sílvia de Carvalho Ferreira (titular),

a1) Sílvio Marcelo dos Santos (suplente),

II – Representante da Diretoria de Educação:

b) Vanessa Aparecida dos Santos (titular),

b1) Maria de Lourdes Bonafé Castro de Paula (suplente),

III – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

c) Lídia Amélia dos Santos Faria (titular),

c1) Célia Rodrigues Pereira da Silva (suplente),

IV – Representante dos Prestadores de Serviço;

d) Luciane Helena dos Santos (titular),

d1) Michelly Aldineide Gonçalves (suplente),

V – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

e) Mara Rubia de Almeida Santos (titular),

e1) Regiane Aparecida Silva Russi (suplente),

VI – Representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural:

f) José Roberto Galhardo Rodrigues (titular),

f1) Nilson Alves da Silva (suplente),

VII – Representante da Associação Comercial:

g) Ticiane Aparecida Mendonça Pião (titular),

g1) Raíssa Tamires dos Santos (suplente),

VIII – Representante do Conselho Municipal de Turismo

h) Benedito Galvão Frade Junior (titular),

h1) Alex Fabiano Ribeiro (suplente),

São Luiz do Paraitinga, 30 de agosto de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal